

## DIÁRIA

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 866/2022** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Sérgio Guedes Pereira. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 21237/2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: Fiscalizar e vistoriar p Contrato nº160/2022-, entre a SEDAP e a empresa Tecnologia e Comércio LTDA . PERÍODO: 07/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 869/2022** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hons. CARGO: Motorista. MATRÍCULA:5893618/1. ORIGEM: Belém/PA.DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: Conduzir os servidores, com objetivo de Definir quais são os municípios e a quantidade de produtores que serão beneficiados com calcário dolomítico para produção de sementes das culturas de juta e malva, atravésdo termo de cooperação técnica entre SEDAP e Companhia Textil. e fiscalização de recebimento do material - calcário dolomíticoPERÍODO: 07/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 870/2022** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Ariolando Jorge Lima Belfort. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 832103/1. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Castanhal/PA. OBJETIVO: Definir quais são os municípios e a quantidade de produtores que serão beneficiados com calcário dolomítico para produção de sementes das culturas de juta e malva, através do termo de cooperação técnica entre SEDAP e Companhia Textil.. PERÍODO: 07/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 867/2022** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Jurandir Ferreira de Azara. CARGO: Engenheiro Florestal. MATRÍCULA:18783. ORIGEM: Redenção/PA. DESTINO:Rio Maria/PA. OBJETIVO: Fiscalizar convênio nº 038/2022, entre Sedap e prefeitura municipal de Rio Maria. PERÍODO: 10 a 11/10/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 861466**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 855/2022**

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

No uso de suas atribuições e Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145. Base Legal: Decreto Estadual nº 734/1992 Orientação Normativa 001/AGE - PORTARIA Nº 278/2019.

RESOLVE: Conceder aos servidores abaixo relacionados, 05 (cinco) diárias. OBJETIVO: XII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: São Paulo/SP

PERÍODO: 16 a 20/10/2022

SERVIDOR	CARGO/FUÇÃO	MATRÍCULA
Neuza Maria Freitas Tavares	Gerente Financeira	5281172/5
Sirlana da Costa Guedes Albuquerque	Técnico em Gestão Pública/ contador	57203326
Rafael Pedrosa de Albuquerque Abdul Massih	Técnico em Gestão Pública/ contador	5895757

ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade - Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 861289**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 1702 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 141,0002 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/951908.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 141,0002 (cento e quarenta e um hectares, e dois centiares), denominada **GLEBA CÔRREGO RETIRO**, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.096.149,37m e E = 629.662,71m; deste, segue pela **Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sudoeste) do Ramal do Arraia**, com a seguinte distância 13,34 m e azimute plano 172°56'20" até o marco M-002, de coordenada N = 9.096.136,13m e E = 629.664,35m; 89,49 m e azimute plano 172°55'36" até o marco M-003, de coordenada N = 9.096.047,32m e E = 629.675,37m; 23,66 m e azimute plano 172°54'40" até o marco M-004, de coordenada N = 9.096.023,84m e E = 629.678,29m; 95,19 m e azimute plano 172°55'41" até o marco M-005, de coordenada N = 9.095.929,37m e E = 629.690,01m; 34,93 m e azimute plano 185°02'35" até o marco M-006, de coordenada N = 9.095.894,58m e E = 629.686,94m; 20,84 m e azimute plano 185°03'54" até o marco M-007, de coordenada N = 9.095.873,82m e E = 629.685,10m; 45,22 m e azimute plano 209°40'38" até o marco M-008, de coordenada N = 9.095.834,53m e E = 629.662,71m; 4,34 m e azimute plano 217°36'32" até o marco M-009, de coordenada N = 9.095.831,09m e E = 629.660,06m; 51,89 m e azimute plano 217°31'49" até o marco M-010, de coordenada N = 9.095.789,94m e E = 629.628,45m; 99,02 m e azimute plano 226°10'43" até o marco M-011, de coordenada N = 9.095.721,38m e E = 629.557,01m; 13,64 m e azimute plano 217°18'54" até o marco M-012, de coordenada N = 9.095.710,53m e E = 629.548,74m; deste, **atravessa o Ramal do Arraia**, com a seguinte distância 14,44 m e azimute plano 117°46'17" até o marco M-013, de coordenada N = 9.095.703,80m e E = 629.561,52m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel da propriedade de **Dilma Soares Dagnese**, com a seguinte distância 4,27 m e azimute plano 118°39'50" até o marco M-014, de coordenada N = 9.095.701,75m e E = 629.565,27m; 132,36 m e azimute plano 118°36'00" até o marco M-015, de coordenada N = 9.095.638,39m e E = 629.681,48m; 4,98 m e azimute plano 146°53'04" até o marco M-016, de coordenada N = 9.095.634,22m e E = 629.684,20m; 94,34 m e azimute plano 146°47'24" até o marco M-017, de coordenada N = 9.095.555,29m e E = 629.735,87m; 202,37 m e azimute plano 146°47'26" até o marco M-018, de coordenada N = 9.095.385,97m e E = 629.846,71m; 71,42 m e azimute plano 146°47'50" até o marco M-019, de coordenada N = 9.095.326,21m e E = 629.885,82m; 145,81 m e azimute plano 146°47'22" até o marco M-020, de coordenada N = 9.095.204,22m e E = 629.965,68m; 10,17 m e azimute plano 204°34'28" até o marco M-021, de coordenada N = 9.095.194,97m e E = 629.961,45m; 246,03 m e azimute plano 204°33'24" até o marco M-022, de coordenada N = 9.094.971,19m e E = 629.859,20m; 5,93 m e azimute plano 179°42'37" até o marco M-023, de coordenada N = 9.094.965,26m e E = 629.859,23m; 43,37 m e azimute plano 179°37'01" até o marco M-024, de coordenada N = 9.094.921,89m e E = 629.859,52m; 199,30 m e azimute plano 179°37'45" até o marco M-025, de coordenada N = 9.094.722,59m e E = 629.860,81m; 131,14 m e azimute plano 179°37'43" até o marco M-026, de coordenada N = 9.094.591,45m e E = 629.861,66m; deste, segue confrontando com o limite da **Gleba Federal Alaciândia B**, com a seguinte distância 8,59 m e azimute plano 299°11'26" até o marco M-027, de coordenada N = 9.094.595,64m e E = 629.854,16m; 34,19 m e azimute plano 299°12'16" até o marco M-028, de coordenada N = 9.094.612,32m e E = 629.824,32m; 73,47 m e azimute plano 299°12'22" até o marco M-029, de coordenada N = 9.094.648,17m e E = 629.760,19m; 163,91 m e azimute plano 299°12'34" até o marco M-030, de coordenada N = 9.094.728,16m e E = 629.617,12m; 10,07 m e azimute plano 299°11'14" até o marco M-031, de coordenada N = 9.094.733,07m e E = 629.608,33m; 15,86 m e azimute plano 299°12'58" até o marco M-032, de coordenada N = 9.094.740,81m e E = 629.594,49m; 195,64 m e azimute plano 299°12'33" até o marco M-033, de coordenada N = 9.094.836,28m e E = 629.423,73m; 94,39 m e azimute plano 299°12'26" até o marco M-034, de coordenada N = 9.094.882,34m e E = 629.341,34m; 10,85 m e azimute plano 297°14'59" até o marco M-035, de coordenada N = 9.094.887,31m e E = 629.331,69m; 7,11 m e azimute plano 299°11'44" até o marco M-036, de coordenada N = 9.094.890,78m e E = 629.325,48m; 217,06 m e azimute plano 299°11'12" até o marco M-037, de coordenada N = 9.094.996,63m e E = 629.135,98m; 61,91 m e azimute plano 299°11'38" até o marco M-038, de coordenada N = 9.095.026,83m e E = 629.081,93m; 9,77 m e azimute plano 299°09'46" até o marco M-039, de coordenada N = 9.095.031,59m e E = 629.073,40m; 194,14 m e azimute plano 299°11'18" até o marco M-040, de coordenada N = 9.095.126,27m e E = 628.903,91m; 260,91 m e azimute plano 299°11'17" até o marco M-041, de coordenada N = 9.095.253,51m e E = 628.676,13m; 10,68 m e azimute plano 298°53'35" até o marco M-042, de coordenada N = 9.095.258,67m e E = 628.666,78m; 112,91 m e azimute plano 298°55'49" até o marco M-043, de coordenada N = 9.095.313,29m e E = 628.567,96m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel da propriedade de **Clovis Luiz Battisti**, com a seguinte distância 6,97 m e azimute plano 354°19'20" até o marco M-044, de coordenada N = 9.095.320,23m e E = 628.567,27m; 64,47 m e azimute plano